

EDITAL Nº 286, DE 11 DE MAIO DE 2023

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), de acordo com as disposições da legislação em vigor, torna público, por meio deste edital, os procedimentos que regulamentam o Vestibular ENEM IFSP para ingresso, no segundo semestre de 2023, nos cursos superiores do IFSP, dos câmpus constantes neste edital.

| CRONOGRAMA | |
|--|--------------------|
| Publicação Edital | 17/05/2023 |
| Inscrição (preenchimento eletrônico) | 18/05 a 13/06/2023 |
| Classificação Preliminar | 16/06/2023 |
| Recurso contra a Classificação Preliminar (<i>online</i>) | 17 e 18/06/2023 |
| Análise dos recursos | 19 a 22/06/2023 |
| Classificação Final e 1ª Convocação para Matrícula | 23/06/2023 |
| Matrículas 1ª Convocação | 26 a 28/06/2023 |
| Prazo máximo para retificação/correção de dados da matrícula em 1ª convocação após análise dos Câmpus | 30/06/2023 |
| Depois do prazo máximo de retificação/correção de dados da matrícula da 1.ª convocação, para informações sobre eventuais vagas remanescentes, entrar em contato direto com o Câmpus escolhido, conforme contatos da Tabela 2, ou acompanhar as publicações na página eletrônica do campus: https://www.ifsp.edu.br/sobre-o-campus | |

* **Todas as publicações acontecerão após as 20h.**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O planejamento e a coordenação deste processo seletivo estão sob a responsabilidade do IFSP, por intermédio da Diretoria de Gestão Acadêmica e Processos Seletivos (DGAP).

1.2. É obrigatório ao candidato, ao seu responsável (pai, mãe, curador ou tutor) ou representante legal, tomar conhecimento de todas as normas e procedimentos indicados neste Edital e nas demais publicações pertinentes, sendo que a inscrição implicará a aceitação das normas definidas, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

1.3. O Vestibular Enem, objeto deste edital, para ingresso no segundo semestre de 2023, nos Cursos Superiores de Graduação ofertados neste edital, utilizará para classificação dos candidatos, exclusivamente, as notas obtidas no Exame Nacional do Ensino Médio (Enem), edições: **2018, 2019, 2020, 2021 e 2022**, tendo em vista que o Instituto Nacional de Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) adota, na elaboração das provas, a teoria de resposta ao item (TRI), baseada no conjunto de modelos matemáticos que permite que os exames tenham o mesmo grau de dificuldade.

1.4. Os Resultados das Edições do Enem estão disponíveis na Página do Participante, no endereço

eletrônico: <https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/avaliacao-e-exames-educacionais/enem/resultados/boletins-individuais-de-resultado> .

1.5. Somente poderão concorrer ao Vestibular Enem IFSP 02/2023 candidatos que tiveram sua participação confirmada em uma das edições do Enem consideradas no item 1.3., e que não tenham sido eliminados em alguma das provas ou obtido nota zero (0,00) na redação.

1.6. Não caberão recursos contra o IFSP no que se refere às provas do Enem, considerando que sua responsabilidade recai unicamente sobre o Ministério da Educação.

1.7. Todas as informações referentes a este processo estarão disponíveis no endereço eletrônico: www.ifsp.edu.br e <https://processoseletivo.ifsp.edu.br/>

1.8. Em caso de dúvidas ou outras informações, enviar e-mail para estudeaqui@ifsp.edu.br.

2. DOS CURSOS E VAGAS

2.1. Todas as vagas disponíveis, com seus respectivos períodos e Câmpus de oferta, assim como os pré-requisitos específicos de cada curso, constam no ANEXO I.

2.2. Os cursos do IFSP que não aparecem no Anexo I não possuem vagas disponíveis para inscrição.

2.3. O Instituto Federal de São Paulo (IFSP) se reserva no direito de não abrir novas turmas, caso a ocupação das vagas seja menor do que 50%.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição envolve três momentos obrigatórios:

3.1.1. Leitura deste Edital;

3.1.2. Criação do Cadastro no Portal de Processos Seletivos do IFSP;

3.1.3. Preenchimento Eletrônico do Formulário de Inscrição e do Perfil do Candidato.

3.2. Não haverá taxa de Inscrição.

4. DA CRIAÇÃO DO CADASTRO E PREENCHIMENTO ELETRÔNICO DA INSCRIÇÃO

4.1. No período de **18/05 (00:00) a 13/06/2023 (23:59)**, o candidato deverá preencher o Cadastro, o Formulário de Inscrição e o Perfil do Candidato, disponíveis no Portal de Processos Seletivos do IFSP, no endereço <https://processoseletivo.ifsp.edu.br/> .

4.2. Não serão aceitas inscrições após o término do prazo estipulado no item 4.1., em hipótese alguma.

4.3. Só é permitida uma inscrição por candidato.

4.4. O candidato que não tiver acesso à INTERNET poderá consultar o Câmpus de interesse, para saber se há disponibilidade de computador para que o próprio candidato realize sua inscrição. Os endereços estão no portal: <https://www.ifsp.edu.br/sobre-o-campus> .

4.5. No Portal de Processos Seletivos, o solicitante terá um único cadastro para gerenciar todas as suas inscrições em editais do IFSP.

4.6. Como o Portal mantém cadastros realizados, candidatos cadastrados em outra oportunidade deverão apenas atualizar os dados necessários, preencher o Formulário de Inscrição e o Perfil do Candidato.

4.7. Para se cadastrar no Portal é **OBRIGATÓRIO** que o candidato possua conta pessoal de e-mail ativa,

preferencialmente Gmail, pois é imprescindível para a ativação do cadastro e para o resgate da senha de acesso.

4.8. No preenchimento do Cadastro no Portal de Processos Seletivos do IFSP é OBRIGATÓRIO informar o CPF do próprio candidato.

4.9. Para que a inscrição seja deferida, o número do CPF informado no Cadastro deverá ser o mesmo utilizado para a realização do Enem.

4.10. Como a inscrição será validada junto à base de dados do INEP considerando o CPF informado pelo candidato, a inscrição será automaticamente eliminada caso o número do CPF esteja incorreto ou inválido, sem possibilidade de recurso, pois é obrigação do candidato ler este edital e prestar atenção no preenchimento da inscrição.

4.11. As etapas para a Criação do Cadastro são:

- 4.11.1. Acessar o Portal, no endereço <https://processoseletivo.ifsp.edu.br/> ;
- 4.11.2. Escolher, no menu superior, a opção Cadastrar-se;
- 4.11.3. No formulário, preencher os dados de Identificação;
- 4.11.4. Conferir as informações, principalmente o CPF do candidato e o e-mail, e escolher Continuar;
- 4.11.5. Por fim, verificar a mensagem enviada ao e-mail cadastrado para ativar a conta e acessar o Portal.

4.12. As etapas para o preenchimento do Formulário de Inscrição e do Perfil do Candidato são:

- 4.12.1. Acessar o Portal, no endereço <https://processoseletivo.ifsp.edu.br/> ;
- 4.12.2. Escolher, no menu superior, a opção Entrar;
- 4.12.3. Preencher corretamente o CPF e a senha, e Acessar o sistema;
- 4.12.4. Na área Inscrições Abertas, localizar o Edital 286, de 11 de maio de 2023, e clicar em Mais Informações;
- 4.12.5. Escolher as opções Fazer Inscrição e Iniciar Inscrição;
- 4.12.6. Escolher o Câmpus onde deseja estudar em Selecionar Oferta;
- 4.12.7. Escolher o curso no qual deseja estudar em Ofertas Disponíveis;
- 4.12.8. Conferir as informações e Continuar;
- 4.12.9. Com atenção, ler e preencher as informações sobre as Ações Afirmativas;
- 4.12.10. Preencher as informações sobre o Perfil do Candidato, e Avançar;
- 4.12.11. Por fim, atestar que os dados são verdadeiros e escolher Enviar Inscrição.
- 4.12.12. Na tela de conclusão da inscrição, ler atentamente as informações e anotar o Número da Inscrição.

4.13. Após concluir a inscrição, para visualizar os dados informados, o candidato deve acessar o Portal, escolher a opção Minhas Inscrições e Visualizar.

4.14. Após o período de inscrição, não será possível alterar as informações confirmadas. Contudo, durante o período de preenchimento eletrônico, a inscrição poderá ser cancelada e refeita, sendo válida a última confirmada pelo candidato.

4.15. O candidato, seu responsável (pai, mãe, curador ou tutor) ou representante legal, são os únicos e exclusivamente responsáveis pela veracidade das informações apresentadas no formulário de inscrição, sobretudo o fornecimento correto da edição do Enem a ser utilizada e do número do seu CPF, em relação aos quais não haverá possibilidade de recurso, pois é obrigação do candidato ler este edital e prestar atenção no preenchimento da inscrição.

4.16. Serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições/matrículas que não obedecerem às determinações contidas neste Edital.

4.17. A declaração falsa ou a não comprovação de qualquer dado informado acarretará a desclassificação do candidato e, conseqüentemente, a perda da vaga.

4.18. De acordo com a Portaria IFSP N°2.102, de 13 de maio de 2014, fica assegurado ao candidato transgênero o direito de ser tratado pelo gênero e pelo NOME SOCIAL no âmbito do IFSP. Para tanto, deverá entregar, na secretaria do câmpus ofertante do curso para o qual se inscreveu, no período de matrícula, o formulário constante no ANEXO II.

4.19. O IFSP não se responsabiliza pelo não preenchimento da Ficha de Inscrição por motivo de ordem técnica referente aos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e documentos, tampouco pela impressão da Ficha de Inscrição. Não se responsabiliza, ainda, por qualquer tipo de problema ou crime cibernético, que resulte na não efetivação da inscrição.

5. DA DISTRIBUIÇÃO E CARACTERÍSTICAS DAS VAGAS

5.1. Considerando o disposto na Lei n° 9.394, de 20 de dezembro de 1996, na Lei n° 12.711, de 29 de agosto de 2012, com as alterações introduzidas pela Lei n° 13.409, de 28 de dezembro de 2016, no Decreto n° 7.824, de 11 de outubro de 2012, com as alterações introduzidas pelo Decreto n° 9.034, de 20 de abril de 2017, na Portaria Normativa n° 18, de 11 de outubro de 2012, e na Portaria Normativa n° 21, de 5 de novembro de 2012, com as alterações introduzidas pela Portaria Normativa n° 09, de 05 de maio de 2017, 50% das vagas de cada curso são reservadas apenas a candidatos que estudaram o **Ensino Médio**, integralmente, em instituições públicas de ensino brasileiras, identificados mediante as informações descritas no formulário de inscrição.

Tabela 1 – Distribuição das vagas para cursos com 20 (vinte) e com 40 (quarenta) vagas.

| Total de Vagas | Ampla Concorrência | L 1 | L 2 | L 3 | L 4 | L 5 | L 6 | L 7 | L 8 |
|----------------|--------------------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|
| 40 | 20 | 4 | 3 | 4 | 3 | 2 | 2 | 1 | 1 |

5.2. A concorrência às vagas reservadas é feita de acordo com as respostas fornecidas pelo candidato no ato da inscrição. Candidatos que atendam às exigências para essa forma de ingresso, cujas respostas fornecidas não os identificarem às vagas reservadas, concorrerão apenas às vagas destinadas à ampla concorrência.

5.3. Características das vagas disponíveis:

5.3.1. Ampla Concorrência (Geral) - vagas para todos e quaisquer candidatos inscritos, entre os quais estão incluídos os candidatos que têm direito às vagas reservadas, cuja ocupação será baseada na classificação;

5.3.2. Lista 1 (EP + Renda) – vagas para quem estudou o Ensino Médio, integralmente, em instituições públicas de ensino brasileiras; com renda bruta por pessoa que reside no mesmo domicílio menor ou igual a R\$1.953,00, vigente aos três meses anteriores à data de inscrição, isto é, fevereiro,

março e abril de 2023;

- 5.3.3. Lista 2 (EP + Renda + PPI) – vagas para quem estudou o Ensino Médio, integralmente, em instituições públicas de ensino brasileiras; com renda bruta por pessoa que reside no mesmo domicílio menor ou igual a R\$1.953,00, vigente aos três meses anteriores à data de inscrição, isto é, fevereiro, março e abril de 2023; e se autodeclara preto, pardo ou indígena, segundo percentual de 34,73% da população do Estado de São Paulo, apurado pelo IBGE no Censo de 2010;
 - 5.3.4. Lista 3 (EP) – vagas para quem estudou o Ensino Médio, integralmente, em instituições públicas de ensino brasileiras;
 - 5.3.5. Lista 4 (EP + PPI) – vagas para quem estudou o Ensino Médio, integralmente, em instituições públicas de ensino brasileiras; e se autodeclara preto, pardo ou indígena, segundo percentual de 34,73% da população do Estado de São Paulo, apurado pelo IBGE no Censo de 2010;
 - 5.3.6. Lista 5 (EP + Renda + PCD) – vagas para quem estudou o Ensino Médio, integralmente, em instituições públicas de ensino brasileiras; com renda bruta por pessoa que reside no mesmo domicílio menor ou igual a R\$1.953,00, vigente aos três meses anteriores à data de inscrição, isto é, fevereiro, março e abril de 2023; e é pessoa com deficiência (de acordo com o Art. 2º da Lei nº 13.146/15), segundo percentual de 22,6% da população do Estado de São Paulo, apurado pelo IBGE no Censo de 2010.
 - 5.3.7. Lista 6 (EP + PCD) – vagas para quem estudou o Ensino Médio, integralmente, em instituições públicas de ensino brasileiras; e é pessoa com deficiência (de acordo com o Art. 2º da Lei nº 13.146/15), segundo percentual de 22,6% da população do Estado de São Paulo, apurado pelo IBGE no Censo de 2010.
 - 5.3.8. Lista 7 (EP + Renda + PPI + PCD) – vagas para quem estudou o Ensino Médio, integralmente, em instituições públicas de ensino brasileiras; com renda bruta por pessoa que reside no mesmo domicílio menor ou igual a R\$1.953,00, vigente aos três meses anteriores à data de inscrição, isto é, fevereiro, março e abril de 2023; autodeclara-se preto, pardo ou indígena, segundo percentual de 34,73% da população do Estado de São Paulo, apurado pelo IBGE no Censo de 2010; e é pessoa com deficiência (de acordo com o Art. 2º da Lei nº 13.146/15), segundo percentual de 22,6% da população do Estado de São Paulo, apurado pelo IBGE no Censo de 2010.
 - 5.3.9. Lista 8 (EP + PPI + PCD) – vagas para quem estudou o Ensino Médio, integralmente, em instituições públicas de ensino brasileiras; autodeclara-se preto, pardo ou indígena, segundo percentual de 34,73% da população do Estado de São Paulo, apurado pelo IBGE no Censo de 2010; e é pessoa com deficiência (de acordo com o Art. 2º da Lei nº 13.146/15), segundo percentual de 22,6% da população do Estado de São Paulo, apurado pelo IBGE no Censo de 2010.
- 5.4. Tendo em vista a perspectiva inclusiva, os candidatos poderão concorrer em mais de uma lista, desde que atendam aos pré-requisitos exigidos.
- 5.5. Candidatos que tenham cursado, ainda que parcialmente, o Ensino Médio em instituições privadas de ensino (particulares, comunitárias, confessionais ou filantrópicas, conforme art. 20, da lei 9.394/1996), mesmo com bolsa integral, não têm direito às vagas reservadas pela Lei nº 12.711/2012.
- 5.6. Candidatos que estudaram em escolas públicas fora do Brasil também não têm direito às vagas reservadas pela Lei nº 12.711/2012.
- 5.7. As escolas do Sistema S (Sesi, Senai, Sesc, Senac) não pertencem à Rede Pública de Ensino. Portanto, candidatos que tenham cursado o Ensino Médio nessas instituições não têm direito às vagas

reservadas pela Lei nº 12.711/2012.

5.8. Considera-se pessoa com deficiência, nos termos do decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, a que se enquadra nas seguintes categorias:

5.8.1. Deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

5.8.2. Deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz;

5.8.3. Deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;

5.8.4. Deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

5.8.4.1. Comunicação;

5.8.4.2. Cuidado pessoal;

5.8.4.3. Habilidades sociais;

5.8.4.4. Utilização dos recursos da comunidade;

5.8.4.5. Saúde e segurança;

5.8.4.6. Habilidades acadêmicas;

5.8.4.7. Lazer; e

5.8.4.8. Trabalho;

5.8.5. Deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.

5.9. A apuração e a comprovação da deficiência tomarão por base laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298/99, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), conforme Portaria Normativa/MEC nº 9, de 5 de maio de 2017.

5.10. A documentação necessária para efetivação da matrícula dos candidatos inscritos às vagas reservadas consta no ANEXO III.

5.11. Perderá o direito à vaga e será desclassificado o candidato convocado para uma vaga reservada que não conseguir apresentar a comprovação necessária no momento da matrícula, mesmo que a nota obtida seja suficiente para aprovação em outro tipo de concorrência.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A classificação será feita pelo cruzamento entre o CPF do candidato, a edição do Enem escolhida e as informações contidas no banco de dados do Instituto Nacional de Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), responsável pelos resultados do Enem.

- 6.2. A nota individual será a média aritmética simples das cinco notas obtidas na edição do Enem escolhida pelo candidato.
- 6.3. Candidatos cuja inscrição no ENEM não for localizada pelo cruzamento com o CPF informado, que obtiveram nota zero (0,00) na Redação ou foram eliminados em alguma das provas da edição do Enem escolhida, **terão a inscrição automaticamente eliminada**, não cabendo recurso, pois é obrigação do candidato ler este edital e prestar atenção no preenchimento da inscrição.
- 6.4. Dia 16/06/2023 será divulgada a Classificação Preliminar, com o nome de todos os candidatos que fizeram a inscrição, o curso escolhido, as informações sobre reserva de vagas e as notas obtidas na edição do ENEM, no endereço eletrônico: <https://processoseletivo.ifsp.edu.br/>
- 6.5. Nos dias 17 e 18/06/2023, caso as notas obtidas pelo IFSP junto ao banco de dados do INEP estejam diferentes do resultado da edição do ENEM informada, o candidato poderá interpor Recurso contra a Classificação Preliminar. Para tanto, deverá visualizar a sua inscrição no Portal de Processos Seletivos do IFSP, escolher a opção Recurso, descrever o motivo do recurso e enviar o boletim do ENEM da edição informada no ato da inscrição, para comprovar a discordância em relação à Classificação Preliminar.
- 6.6. Dia 23/06/2023 será divulgada a Classificação Final, por curso e turno, no endereço eletrônico: <https://processoseletivo.ifsp.edu.br/>
- 6.7. Os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem:
- 6.7.1. ser idoso na forma da Lei N°10.741/03;
 - 6.7.2. maior nota em Redação;
 - 6.7.3. maior nota em Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;
 - 6.7.4. maior nota em Matemática e suas Tecnologias;
 - 6.7.5. maior idade.
- 6.8. Caso algum curso tenha número de inscritos igual ou inferior ao número de vagas, os candidatos inscritos serão automaticamente convocados para matrícula.

7. DA CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

- 7.1. A 1ª Convocação para Matrícula será divulgada no Portal de Processos Seletivos do IFSP <https://processoseletivo.ifsp.edu.br/>, a partir do dia 23/06/2023, obedecendo à divisão de vagas constante na Tabela 1, e conterá o nome dos candidatos selecionados, por curso e turno, de acordo com o número de vagas ofertadas.
- 7.2. Primeiramente, serão convocados os candidatos classificados para Ampla Concorrência (item 5.3.1), de acordo com a classificação obtida, independentemente do direito às vagas reservadas.
- 7.3. Em seguida, serão convocados os candidatos que têm direito às vagas reservadas pela Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, na seguinte ordem:
- 7.3.1. Para quem estudou o Ensino Médio, integralmente, em instituições públicas de ensino brasileiras; com renda bruta por pessoa que reside no mesmo domicílio menor ou igual a R\$1.953,00:
 - 7.3.1.1. Que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas:
 - 7.3.1.1.1. Que sejam pessoas com deficiência (Lista 7);
 - 7.3.1.1.2. Que não sejam pessoas com deficiência (Lista 2).
 - 7.3.1.2. Que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas:

- 7.3.1.2.1. Que sejam pessoas com deficiência (Lista 5);
- 7.3.1.2.2. Que não sejam pessoas com deficiência (Lista 1).
- 7.3.2. Para quem estudou o Ensino Médio, integralmente, em instituições públicas de ensino brasileiras, independentemente de renda:
- 7.3.2.1. Que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas:
- 7.3.2.1.1. Que sejam pessoas com deficiência (Lista 8);
- 7.3.2.1.2. Que não sejam pessoas com deficiência (Lista 4).
- 7.3.2.2. Que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas:
- 7.3.2.2.1. Que sejam pessoas com deficiência (Lista 6);
- 7.3.2.2.2. Que não sejam pessoas com deficiência (Lista 3).
- 7.4. A existência de vagas em uma determinada lista e a falta de candidatos inscritos para ocupá-las possibilitam a convocação de candidatos de outras listas, a partir da seguinte ordem:

| Na falta de | L7 | L2 | L5 | L1 | L8 | L4 | L6 | L3 |
|--------------------------------------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|
| C O N V O C A R | L2 | L1 | L1 | L2 | L4 | L2 | L3 | L1 |
| | L5 | L7 | L7 | L7 | L7 | L7 | L5 | L4 |
| | L1 | L5 | L2 | L5 | L6 | L8 | L7 | L6 |
| | L8 | L4 | L8 | L4 | L5 | L1 | L8 | L8 |
| | L6 | L8 | L6 | L8 | L2 | L5 | L2 | L2 |
| | L4 | L6 | L4 | L6 | L1 | L6 | L1 | L5 |
| | L3 | L3 | L3 | L3 | L3 | L3 | L4 | L7 |
| | Ampla |

- 7.5. Após as matrículas da 1ª Chamada, os Câmpus procederão à ocupação das eventuais vagas remanescentes, convocando os demais classificados em novas chamadas.
- 7.6. Esgotada a lista de classificados, os Câmpus terão autonomia para preencher as eventuais vagas remanescentes.
- 7.7. Os candidatos não convocados na 1ª Chamada deverão acompanhar o endereço eletrônico dos Câmpus em: <https://www.ifsp.edu.br/sobre-o-campus> , para informações sobre as eventuais vagas remanescentes.

8. DAS MATRÍCULAS

- 8.1. As matrículas obedecerão à ordem de convocação dos candidatos.
- 8.2. Os horários e os procedimentos para a realização das matrículas em 1ª Convocação serão divulgados no endereço eletrônico do processo seletivo do IFSP <https://processoseletivo.ifsp.edu.br/>, no dia 23/06/2023, no documento: “1ª Convocação para Matrícula”.
- 8.3. As matrículas da 1ª Convocação acontecerão no período de 26 a 28/06/2023. O candidato poderá realizar a alteração dos seus dados apenas quando esta for solicitada por e-mail, após a análise da matrícula por parte do Campus, cujo prazo máximo será até 30/06/2023.

8.4. Para realização da matrícula, todos os candidatos convocados para matrícula deverão, primeiramente, criar o seu cadastro na plataforma: <https://www.gov.br/pt-br>.

8.5. A criação do cadastro nesta plataforma garante a identificação de cada cidadão que acessa os serviços digitais do governo. Para saber mais sobre esse procedimento de criação do cadastro, acesse: <https://faq-login-unico.servicos.gov.br/en/latest/> e tire suas dúvidas.

8.6. Para realizar a matrícula, é imprescindível que o candidato convocado tenha feito a sua inscrição no Portal do Candidato no endereço: <https://processoseletivo.ifsp.edu.br> e na plataforma GOV.BR com o número do seu próprio CPF, conforme prevê os itens 4.8 e 4.9 do presente edital.

8.7. A partir da 2ª chamada os câmpus poderão ter procedimentos específicos para a realização das matrículas e envio da documentação.

8.8. No ato do envio da documentação no sistema GOV.BR, os candidatos que se declararam pessoas com deficiência deverão apresentar original, ou cópia autenticada em cartório, do laudo médico, contendo o número de inscrição do profissional no Conselho Regional de Medicina (CRM), atestando a espécie e o grau/nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

8.9. Somente serão aceitas as matrículas dos candidatos que comprovarem as informações descritas no formulário de inscrição, entregarem todos os documentos exigidos e que atenderem aos pré-requisitos constantes nas tabelas do ANEXO I.

8.10. Os candidatos que concorrerem às vagas reservadas, após a entrega da documentação para matrícula, conforme ANEXO III, terão seus documentos avaliados por equipe multiprofissional do IFSP, tendo desta forma sua matrícula condicionada ao resultado da avaliação.

8.11. Caso o Histórico Escolar e Certificado de Conclusão não tenham sido emitidos até a data da matrícula, o candidato deverá apresentar declaração fornecida pela secretaria, ou setor equivalente, da instituição de ensino/escolar de origem (onde cursou) com o prazo estipulado para a confecção dos documentos finais.

8.12. Os estudantes que estão concorrendo às vagas reservadas devem apresentar a declaração citada no item anterior com as informações pertinentes que comprovem escolaridade em instituição pública de ensino brasileira.

8.13. O estudante que apresentar a declaração de solicitação de documentos poderá frequentar as aulas, tendo a efetivação de sua matrícula no IFSP condicionada à entrega do documento final no prazo estabelecido em declaração, sob pena de perda da vaga.

8.14. O não envio da documentação constante do ANEXO III pelo candidato convocado, ou pelo seu responsável ou representante legal, no período da matrícula e de acordo com os procedimentos a serem divulgados no documento de convocação para matrícula, será considerada como renúncia tácita à vaga, não cabendo recurso, reclassificação ou remanejamento de vaga, independentemente da classificação obtida.

9. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO EM FACE DO INDEFERIMENTO DA MATRÍCULA

9.1. Nos 02 (dois) dias úteis subsequentes ao indeferimento da matrícula, os candidatos que queiram interpor recurso em face à decisão poderão fazê-lo, por solicitação fundamentada e com documentação comprobatória, por meio de requerimento, junto ao Câmpus ofertante do curso para o qual foi realizada a inscrição, endereçada à Comissão de Matrícula, em endereço constante na tabela abaixo:

Tabela 2: E-mails dos campus:

| CÂMPUS | E-MAIL |
|---------------------|--|
| Bragança Paulista | matricula.bra@ifsp.edu.br |
| Boituva | matricula.btv@ifsp.edu.br |
| Campinas | matricula.cmp@ifsp.edu.br |
| Campos do Jordão | matricula.cjo@ifsp.edu.br |
| Guarulhos | matricula.gru@ifsp.edu.br |
| Jacaré | matricula.jcr@ifsp.edu.br |
| Presidente Epitácio | matricula.pep@ifsp.edu.br |
| São Carlos | matricula.scl@ifsp.edu.br |
| São Paulo | matriculagraduacao.spo@ifsp.edu.br |
| São Roque | matricula.srq@ifsp.edu.br |

9.2. Os recursos ao indeferimento da matrícula serão analisados pelo Diretor Educacional do campus ou equivalente, constituindo-se em única e última instância.

9.3. Para saber o resultado, os candidatos deverão realizar contato com o campus de abertura do requerimento, para solicitar o processo, em 03 (três) dias úteis, subsequentes ao início da solicitação.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada durante ou posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

10.2. A declaração falsa ou a não comprovação de qualquer dado informado no formulário de inscrição acarretarão a desclassificação do candidato e, conseqüentemente, a perda da vaga.

10.3. Os resultados deste processo seletivo serão válidos apenas para o 2º semestre letivo de 2023.

10.4. No Portal de Processos Seletivos do IFSP (<https://processoseletivo.ifsp.edu.br/>) serão divulgados, sempre que necessários, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre este processo seletivo, sendo responsabilidade do candidato o acompanhamento das informações, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

10.5. Os casos omissos serão tratados pela Pró-Reitoria de Ensino.

São Paulo, 11 de maio de 2023.



Silmário Batista dos Santos
Reitor - IFSP

ANEXO I: CURSOS OFERTADOS

| CÂMPUS BRAGANÇA PAULISTA | | | | | | | | | | | |
|---|-------------|---------|--------------------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|
| Ensino Superior | | | | | | | | | | | |
| Curso | Duração | Turno | Número de vagas | | | | | | | | |
| | | | Ampla Concorrência | L 1 | L 2 | L 3 | L 4 | L 5 | L 6 | L 7 | L 8 |
| Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas | 6 semestres | Noturno | 20 | 4 | 3 | 4 | 3 | 2 | 2 | 1 | 1 |
| Pré-requisitos: Ensino Médio Completo | | | | | | | | | | | |
| Contatos: https://bra.ifsp.edu.br/contato | | | | | | | | | | | |

| CÂMPUS BOITUVA | | | | | | | | | | | |
|---|-------------|---------|--------------------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|
| Ensino Superior | | | | | | | | | | | |
| Curso | Duração | Turno | Número de vagas | | | | | | | | |
| | | | Ampla Concorrência | L 1 | L 2 | L 3 | L 4 | L 5 | L 6 | L 7 | L 8 |
| Licenciatura em Pedagogia | 8 semestres | Noturno | 20 | 4 | 3 | 4 | 3 | 2 | 2 | 1 | 1 |
| Pré-requisitos: Ensino Médio Completo | | | | | | | | | | | |
| Contatos: https://btv.ifsp.edu.br/contato | | | | | | | | | | | |

| CÂMPUS CAMPINAS | | | | | | | | | | | |
|---|-------------|------------|--------------------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|
| Ensino Superior | | | | | | | | | | | |
| Curso | Duração | Turno | Número de vagas | | | | | | | | |
| | | | Ampla Concorrência | L 1 | L 2 | L 3 | L 4 | L 5 | L 6 | L 7 | L 8 |
| Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas | 6 semestres | Vespertino | 20 | 4 | 3 | 4 | 3 | 2 | 2 | 1 | 1 |
| Pré-requisitos: Ensino Médio Completo | | | | | | | | | | | |
| Contatos: https://portal.cmp.ifsp.edu.br/index.php/contato | | | | | | | | | | | |

| CÂMPUS CAMPOS DO JORDÃO | | | | | | | | | | | |
|---|-------------|---------|--------------------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|
| Ensino Superior | | | | | | | | | | | |
| Curso | Duração | Turno | Número de vagas | | | | | | | | |
| | | | Ampla Concorrência | L 1 | L 2 | L 3 | L 4 | L 5 | L 6 | L 7 | L 8 |
| Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas | 6 semestres | Noturno | 20 | 4 | 3 | 4 | 3 | 2 | 2 | 1 | 1 |
| Pré-requisitos: Ensino Médio Completo | | | | | | | | | | | |
| Contatos: https://www.ifspcjo.edu.br/contato | | | | | | | | | | | |

CÂMPUS GUARULHOS

Ensino Superior

| Curso | Duração | Turno | Número de vagas | | | | | | | | |
|----------------------------|-------------|---------|--------------------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|
| | | | Ampla Concorrência | L 1 | L 2 | L 3 | L 4 | L 5 | L 6 | L 7 | L 8 |
| Licenciatura em Matemática | 8 semestres | Noturno | 20 | 4 | 3 | 4 | 3 | 2 | 2 | 1 | 1 |

Pré-requisitos: Ensino Médio CompletoContatos: <http://gru.ifsp.edu.br/index.php/contato.html>**CÂMPUS JACAREÍ**

Ensino Superior

| Curso | Duração | Turno | Número de vagas | | | | | | | | |
|---------------------------|-------------|---------|--------------------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|
| | | | Ampla Concorrência | L 1 | L 2 | L 3 | L 4 | L 5 | L 6 | L 7 | L 8 |
| Licenciatura em Pedagogia | 8 semestres | Noturno | 20 | 4 | 3 | 4 | 3 | 2 | 2 | 1 | 1 |

Pré-requisitos: Ensino Médio CompletoContatos: <https://jcr.ifsp.edu.br/index.php/contato-e-localizacao>**CÂMPUS PRESIDENTE EPITÁCIO**

Ensino Superior

| Curso | Duração | Turno | Número de vagas | | | | | | | | |
|---|-------------|---------|--------------------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|
| | | | Ampla Concorrência | L 1 | L 2 | L 3 | L 4 | L 5 | L 6 | L 7 | L 8 |
| Licenciatura em Letras (Habilitação Português/Inglês) | 8 semestres | Noturno | 20 | 4 | 3 | 4 | 3 | 2 | 2 | 1 | 1 |

Pré-requisitos: Ensino Médio CompletoContatos: <https://pep.ifsp.edu.br/index.php/contato>**CÂMPUS SÃO CARLOS**

Ensino Superior

| Curso | Duração | Turno | Número de vagas | | | | | | | | |
|---|-------------|---------|--------------------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|
| | | | Ampla Concorrência | L 1 | L 2 | L 3 | L 4 | L 5 | L 6 | L 7 | L 8 |
| Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas | 6 semestres | Noturno | 20 | 4 | 3 | 4 | 3 | 2 | 2 | 1 | 1 |
| Tecnologia em Processos Gerenciais | 4 semestres | Noturno | 20 | 4 | 3 | 4 | 3 | 2 | 2 | 1 | 1 |

Pré-requisitos: Ensino Médio CompletoContatos: <https://scl.ifsp.edu.br/index.php/contato-e-localizacao.html>

CÂMPUS SÃO PAULO

Ensino Superior

| Curso | Duração | Turno | Número de vagas | | | | | | | | |
|---|--------------|----------|--------------------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|
| | | | Ampla Concorrência | L 1 | L 2 | L 3 | L 4 | L 5 | L 6 | L 7 | L 8 |
| Bacharelado em Engenharia de Produção | 10 semestres | Integral | 20 | 4 | 3 | 4 | 3 | 2 | 2 | 1 | 1 |
| Bacharelado em Engenharia Eletrônica | 10 semestres | Integral | 20 | 4 | 3 | 4 | 3 | 2 | 2 | 1 | 1 |
| Licenciatura em Física | 10 semestres | Noturno | 20 | 4 | 3 | 4 | 3 | 2 | 2 | 1 | 1 |
| Licenciatura em Geografia | 8 semestres | Noturno | 20 | 4 | 3 | 4 | 3 | 2 | 2 | 1 | 1 |
| Licenciatura em Letras | 8 semestres | Noturno | 20 | 4 | 3 | 4 | 3 | 2 | 2 | 1 | 1 |
| Licenciatura em Matemática | 8 semestres | Matutino | 20 | 4 | 3 | 4 | 3 | 2 | 2 | 1 | 1 |
| Tecnologia em Automação Industrial | 6 semestres | Noturno | 20 | 4 | 3 | 4 | 3 | 2 | 2 | 1 | 1 |
| Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas | 6 semestres | Noturno | 20 | 4 | 3 | 4 | 3 | 2 | 2 | 1 | 1 |
| Tecnologia em Gestão da Produção Industrial | 6 semestres | Noturno | 20 | 4 | 3 | 4 | 3 | 2 | 2 | 1 | 1 |
| Tecnologia em Gestão de Turismo | 6 semestres | Noturno | 20 | 4 | 3 | 4 | 3 | 2 | 2 | 1 | 1 |
| Tecnologia em Sistemas Elétricos | 6 semestres | Noturno | 20 | 4 | 3 | 4 | 3 | 2 | 2 | 1 | 1 |

Pré-requisitos: Ensino Médio CompletoContatos: <https://spo.ifsp.edu.br/contato>**CÂMPUS SÃO ROQUE**

Ensino Superior

| Curso | Duração | Turno | Número de vagas | | | | | | | | |
|-------------------------------------|-------------|---------|--------------------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|
| | | | Ampla Concorrência | L 1 | L 2 | L 3 | L 4 | L 5 | L 6 | L 7 | L 8 |
| Licenciatura em Ciências Biológicas | 8 semestres | Noturno | 20 | 4 | 3 | 4 | 3 | 2 | 2 | 1 | 1 |

Pré-requisitos: Ensino Médio CompletoContatos: <https://srq.ifsp.edu.br/contato>

ANEXO II
REQUERIMENTO DE INCLUSÃO E USO DO NOME SOCIAL

Eu, _____, data de nascimento: ____ / ____ / ____ ,
CPF _____ , RG: _____ , UF emissor _____ ,
TELEFONE: () _____ , CELULAR: () _____ ,
Endereço: _____ , nº _____ ,
Bairro: _____ , Cidade: _____ ,
Estado: _____ , CEP _____ , participante do Vestibular Enem IFSP,
EDITAL nº 286/2023, Câmpus _____ , para
o curso _____ , número de
inscrição _____ , **SOLICITO a inclusão e uso do nome social:**
_____ .

IMPORTANTE: Ao assinar este requerimento, o/a candidato/a declara sua expressa concordância em relação ao enquadramento de sua situação. As informações aqui prestadas são de sua inteira responsabilidade e poderá responder judicialmente em caso de apresentação de dados comprovadamente falsos. Esse requerimento deverá ser entregue no campus ofertante do curso para o qual se inscreveu, durante a efetivação da sua matrícula, de acordo com o Capítulo 4 do Edital.

Local e data: _____, ____ / ____ / ____ .

Assinatura do(a) Requerente

ANEXO III - DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA:

AMPLA CONCORRÊNCIA E VAGAS RESERVADAS

DOCUMENTOS GERAIS:

- A. Certificado de conclusão e histórico escolar do Ensino Médio, ou ainda, certificação ENEM; ENCCEJA;
- B. Documento de Identidade oficial com foto e número de CPF (RG, Carteira de Habilitação);
- C. Cédula de Identidade para estrangeiros (RNE/CRNM) ou Passaporte;
- D. Certidão de alistamento militar ou carteira de reservista ou ainda certificado de dispensa militar (apresentação obrigatória para homens entre 18 e 45 anos);
- E. Uma foto 3X4 recente;
- F. Comprovante de endereço atualizado;
- G. Certidão de quitação eleitoral, disponível em: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> ou declaração escrita e assinada pelo candidato.

OBSERVAÇÕES

Os candidatos que tenham cursado o Ensino Médio no Exterior deverão juntar Declaração de Equivalência de seus estudos expedida pela Diretoria Regional de Ensino. Para efeito de realização de matrícula não será considerado como comprovação de escolaridade de Ensino Médio nenhum outro documento que não seja a declaração de equivalência de estudos;

Os candidatos que apresentarem, no ato da matrícula, declaração da escola de origem (onde cursou) atestando a conclusão do Ensino Médio devem, obrigatoriamente, apresentar o histórico e certificado do Ensino Médio, posteriormente;

No caso de mudança de nome, apresentar documento comprobatório do novo nome (Certidão ou sentença judicial);

Em caso de candidato menor de 18 (dezoito) anos, o responsável legal deverá preencher e assinar o formulário de autorização para matrícula e junto fazer o upload do documento de identificação com foto (RG/CNH);

E no caso de tutor, além do documento de identificação com foto, fazer o upload da documentação comprobatória da tutela;

Os documentos dos itens a) a f) são de entrega obrigatória para realização da matrícula;

O documento do item g) é de entrega facultativa, porém, quando não entregue o candidato deverá preencher a declaração de regularidade, estando ciente de que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.

Quando for realizada pelo candidato a declaração do item g), os servidores da comissão de matrícula dos câmpus deverão realizar a consulta: Quanto à regularidade eleitoral do candidato no site do Tribunal Superior Eleitoral (TSE);

Somente após a consulta a esses sites a matrícula do candidato será deferida ou indeferida, observando-se e obedecendo ao disposto na Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral), no qual: "apenas as pessoas que estiverem com as situações regularizadas podem ocupar vaga pública".

- A FALTA DE ALGUM DOS DOCUMENTOS ACIMA INVIABILIZARÁ A MATRÍCULA.

VAGAS RESERVADAS - Lei nº 12.711/2012:

COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE

Cursos Superiores de Graduação - Histórico Escolar que comprove que o candidato tenha cursado o Ensino Médio integralmente, em instituição pública de ensino, ou no caso dos exames do ENCCEJA ou ENEM: Certificado de conclusão do Ensino Médio por meio destes Exames Nacionais.

Observação: No caso do Certificado do ENCCEJA ou ENEM, o candidato deverá entregar uma declaração de próprio punho declarando que não cursou nenhuma série/ano do Ensino Médio em instituição Privada de Ensino, conforme texto abaixo:

“DECLARO, sob as penas da lei, que não cursei nenhuma série/ano do Ensino Médio em instituição Privada de Ensino e caso seja identificada alguma informação falsa serão aplicadas as sanções penais eventualmente cabíveis no Código Penal e nas demais cominações legais aplicáveis.”*

COMPROVAÇÃO DE RENDA BRUTA POR PESSOA QUE RESIDE NO MESMO DOMICÍLIO MENOR OU IGUAL A R\$1.953,00

No ato da matrícula, o candidato deverá anexar a cópia do RG e CPF de TODOS os membros da família e um dos seguintes documentos de renda, por membro familiar que tenha pelo menos 18 anos de idade que moram na mesma residência do candidato, de acordo com o Anexo II da PORTARIA NORMATIVA Nº 18 DE 11 DE OUTUBRO DE 2012, que dispõe sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino, de que trata a Lei no 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto no 7.824, de 11 de outubro de 2012:

TRABALHADORES ASSALARIADOS

- A. Contracheques dos meses de fevereiro, março e abril de 2023;
- B. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- C. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) registrada e atualizada;
- D. CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- E. Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- F. Extratos bancários dos meses de fevereiro, março e abril de 2023.

ATIVIDADE RURAL

- A. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- B. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
- C. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- D. Extratos bancários dos meses de fevereiro, março e abril de 2023 da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- E. Notas fiscais de vendas.

APOSENTADOS E PENSIONISTAS

- A. Extrato dos meses de fevereiro, março e abril de 2023 do pagamento de benefício;
- B. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- C. Extratos bancários dos meses de fevereiro, março e abril de 2023.

AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

- A. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- B. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- C. Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- D. Extratos bancários dos meses de fevereiro, março e abril de 2023.

RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

- A. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- B. Extratos bancários dos meses de fevereiro, março e abril de 2023.
- C. Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos comprovantes de recebimentos, referente aos meses de fevereiro, março e abril de 2023.

DESEMPREGADOS, TRABALHADOR SEM RENDA OU COM TRABALHO INFORMAL

- A. Cópia da CTPS com a folha de identificação, frente e verso, página do último registro de trabalho e próxima página do registro em branco;
- B. Declaração de renda - Trabalhador sem renda ou com trabalho informal (Anexo IV);

OBSERVAÇÕES

A renda familiar bruta por pessoa que reside no mesmo domicílio menor ou igual a R\$1.953,00 mensal será apurada de acordo com o seguinte procedimento:

- A. Calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o estudante, levando-se em conta, no mínimo, os três meses anteriores à data de inscrição do estudante no processo seletivo, isto é, fevereiro, março e abril de 2023;
- B. Divide-se o valor apurado pelo número de pessoas da família do estudante, que coabitam no mesmo domicílio.

Estão excluídos do cálculo da renda bruta por pessoa, os valores percebidos a título de:

- A. auxílios para alimentação e transporte;
- B. diárias e reembolsos de despesas;
- C. adiantamentos e antecipações;
- D. indenizações decorrentes de contratos de seguros;
- E. indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial.

E, também, estão excluídos os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:

- A. Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- B. Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- C. Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- D. Programa Nacional de Inclusão do Jovem – Pró-Jovem;
- E. Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência;
- F. Demais programas de transferência condicionada de renda, implementados por estados, municípios ou pelo Distrito Federal.

A apuração e a comprovação da renda familiar bruta mensal por pessoa que reside no mesmo domicílio menor ou igual a R\$1.953,00 tomarão por base as informações prestadas e os documentos fornecidos pelo estudante, em procedimento de avaliação socioeconômica.

Poderão ser solicitados além dos documentos previstos neste edital, outros documentos a fim de subsidiar o cálculo de renda dos candidatos.

PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – PCD (de acordo com a Lei Nº 13.146, de 06 de julho de 2016)

Para o candidato com deficiência, além dos documentos anteriores, se faz obrigatório a apresentação do **Laudó Médico original**, com data de emissão de no máximo um ano em relação ao período de matrícula, atestando o tipo, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da **Classificação Internacional de Doenças – CID**, sendo emitido por um médico especialista na respectiva enfermidade.

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO PARA COMPROVAR O NÃO RECEBIMENTO DE RENDA

Eu, _____, data de nascimento: ____ / ____ / ____ ,
CPF _____ , RG: _____ , UF emissor _____ ,
TELEFONE: () _____ , CELULAR: () _____ ,
Endereço: _____ , nº _____ ,
Bairro: _____ , Cidade: _____ ,
Estado: _____ , CEP _____ , participante do Vestibular Enem IFSP,
EDITAL nº 286/2023, Câmpus _____ , para
o curso _____ , número
de inscrição _____ , **DECLARO não ter recebido nenhuma renda no
período de** _____ .

IMPORTANTE: Ao assinar este requerimento, o/a candidato/a declara estar ciente de que as informações aqui prestadas são de sua inteira responsabilidade e que poderá responder judicialmente caso alguma falsidade venha a ser comprovada.

Local e data: _____, ____ / ____ / ____.

Assinatura do/da Requerente